



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 392/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 087/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, "cria a especialidade de cirurgião dentista do trabalho no âmbito do Município de São Paulo".

Nos termos do projeto, as empresas estarão obrigadas a manter serviços especializados em odontologia do trabalho. Nesse sentido serão obrigatórios exames médico e odontológico, por conta do empregador nas condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O parágrafo único do artigo 2º determina que a SMS estabelecerá as instruções quanto à periodicidade, atividades de prevenção, promoção, monitoramento e a manutenção dos serviços em saúde ocupacional.

De acordo com a justificativa, o nobre autor aponta que há uma lacuna na legislação que aborde a saúde bucal do trabalhador. Na visão deste, "não se pode falar em ação integral à saúde do trabalhador sem inserir as ações de saúde bucal deste".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de abril de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Antonio Donato - (PT)

André Santos - (PRB)

Fernando Holiday - (Democratas)

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2017, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.